



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Lote de terreno sob o nº 14 da quadra J, do-
Loteamento RESIDENCIAL MAURO MARCONDES, medindo 7,00
metros de frente para a rua 02; 7,00 metros de fundos
para o lote nº 15, 25,00 metros do lado direito. con-
frontando com o lote nº 15, 25,00 metros do lado es-
querdo confrontando com o lote 13, com a área total
de 175,00 ms2. PROPRIETARIO:- M.M. TERRENOS E CASAS=
S/C LTDA, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco
Glicério nº 1.046- Conj/101, CGC. nº 51.886.463/0001-
33. TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 52.321, deste
Cartório, Campinas, 14 de Setembro de 1982. -----

Of. Major Maria S. S. de Carvalho

R.01. Em 14 de Setembro de 1982. Por contrato parti-
cular assinado nesta cidade, em 08 de Setembro de -
1982, a proprietária:- M.M. TERRENOS E CASAS S/C ==
LTDA; acima qualificada e como fiadores MAURO MARCON-
DES MACHADO e s/m. ROSY GODOY MARCONDES e MANOEL ==
ALEXANDRE MARCONDES MACHADO FILHO, já qualificados,
dêram o imóvel da presente matrícula, em HIPOTECA,-
em digo em HIPOTECA de 1ª Grau, em favor de ECÔNOMI=
CO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, -

cont verso. -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

01

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

com o CGC. sob o nº 50.570.704/0001-78, inclusive-
os imóveis objeto das matrículas sob os nºs ----
60.083 a 60.093 e 60.095 a ----
60.208, deste cartório, para garantia da divi-
da do valor de R\$ 177.396.632,37, com vencimento pa-
ra 20/09/1983, aos juros de 10%, mora de 1%a.a. ---
A ESC

Of. Maior Maria S. S. de Carvalho

AV. 02. Em 28 de Março de 1983. Certifico, que confor-
-me habite-se expedido pela Prefeitura Municipal, -
local, em 22/03/1983, se constata que no lote 14, -
da quadra J, do RESIDENCIAL MAURO MARCONDES, foi -
construído um prédio que recebeu o nº 300, pela -
rua 02. A ESC

Selma S. S. Marchi
Escritor

Av. 03. Em 15 de Abril de 1983. Certifico que
fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av.
2 da presente matrícula e das matrículas nºs 60.083 a
60.093 e 60.095 a 60.208, tão somente em re-
lação aos prédios nºs 39-67-45-117 da rua 10; nºs 82-108-
116-94-67-88-85-54-46 da rua 11; e nº 246-272-364-306-314-
342 da rua 02; e nº 120 da rua 03, do RESIDENCIAL = = = =

contfls 02.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

02

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab.

[Handwritten signature]
Delma M. S. Marchi
 Escrevente

Av. 04. Em 28 de Abril de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em relação aos prédios n.ºs 41 e 106 da rua 3, do Residencial,

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab.

Av. 05. Em 11 de Maio de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em re-

lação aos prédios n.ºs - 127 da rua 11; 101 e 25 da rua 10; 126 da rua 3, do Residencial - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab.

yide verço

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

02

-VERSO

Av. 06. Em 27 de Maio de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em relação aos prédios n.ºs :-294, 258, 328, 334, 280 da rua 2; 68, 105, 4 da rua 11; 11 da rua 10 do Residencial

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Antônio Silva* Av. 7. Em 16 de junho de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em relação aos prédios de n.ºs :-12, da rua 11; 84, 90, 112 da rua 3; 89, 95, 149 da rua 10 do Residencial

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Antônio Silva*

cont.fls.3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

03

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av. 8. Em 29 de junho de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em relação aos prédios de n.ºs: -266, 286 da rua 2; 6, 78, 139 da rua 3; 297 da rua 6; 109, 133 da rua 10; 100 da rua 11; 310 da rua 12 do Residencial - - - - - MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Antônio Zepato*

Av. 9. Em 7 de julho de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em relação aos prédios de n.ºs: -238, 337 da rua 2; 22, 50, 72 da rua 3; 81 da rua 10; 113 da rua 11; 388 da rua 12 do Residencial - - - - - MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Antônio Zepato*

Av. 10. Em 19 de julho de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em relação aos prédios de n.ºs: -365, 381 da rua 2; 14, 30, 83, 103, 111, 131, 145 da rua 3; 53, 75, 125 da rua 10; 62, 74, 77, 122, 130 da rua 11; 438 da rua 12 do Residencial -

cont.verso.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

3

VERSO

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. (a) Esc. hab. *Interrogatório*

Av. 11. Em 22 de Agosto de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 à 60.093, 60.095 à 60.208, tão somente em relação aos predios de n.ºs: -226,322 da rua 2; 35,87,98 da rua 3; 99 da rua 11 do Residencial - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Interrogatório*

Av. 12. Em 8 de Setembro de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 à 60.093, 60.095 à 60.208, tão somente em relação aos predios de n.ºs: - 396 da rua 12 do Residencial - - -

cont. fls. 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

4

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *[assinatura]*

av. 13. Em 19 de Setembro de 1.98³. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em relação aos prédios den.ºs: -55, 71 da rua 3; 61 da rua 10; do Residencial - - - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *[assinatura]*

av. 14. Em 28 de Setembro de 1.98³. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em relação aos prédios den.ºs: -232, 401, 409 da rua 2; 36, 44, 49 63, 89, 117, 125, 134, 151 da rua 3; 141 da rua 10; 446 da rua 12 do Residencial - - - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *[assinatura]*

cont. verso. -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

4

VERSO

av. 15. Em 4 de Outubro de 1.98³. Certifico que
fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av.
2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a
60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em re-
lação aos prédios den.ºs: -373,395 da rua 2; 64,97 da rua 3;
do Residencial - - - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A.
Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este can-
celamento, conforme contrato particular assinado nesta ci-
dade. O (a) Esc. hab. *Intencozzato*

av. 16. Em 25 de Outubro de 1.98³. Certifico que
fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av.
2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a
60.093, 60.095 a 60.208, tão somente em re-
lação aos prédios de n.ºs: -348,357 da rua 2; 56 da rua 3;
18,26,32,40,119,91 da rua 11; 316,322,328,454 da rua 12 do
Residencial - - - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A.
Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este can-
celamento, conforme contrato particular assinado nesta ci-
dade. O (a) Esc. hab. *Intencozzato*

cont.fld.5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

5

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av. 17. Em 1 de Novembro de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 à 60.093, 60.095 à 60.208, tão somente em relação aos prédios de n.ºs: -356 da rua 2; do Residencial -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito mobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Inteuzefato*

Av. 18. Em 09 de Novembro de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 à 60.093, 60.095 à 60.208, tão somente em relação aos prédios de n.ºs: -252; 300; 389 da rua 2; do Residencial -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito mobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Inteuzefato*

R/19-Campinas 09 de Novembro de 1983, por contrato particular assinado nesta cidade em 04/11/83, a proprietária M.M.

TERRENOS E CASAS S/C LTDA com sede a Av. Francisco Glicerio nº1.046 con/10E- CGC.51.886.463/0001-33, VENDEU o imóvel -

V:verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

05

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

da presente matrícula para MARIA APARECIDA DA SILVA BERGAMO enfermeira e s/md^a WILSON ROBERTO BERGAMO funileiro, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens posterior a Lei 6.515/77, RGs., 10.949.322. e 10.193.605-CPPs. - 965.455.008/30 e 870.257.878/68 respectivamente, residentes nesta cidade a rua Guainas nº 69, pelo preço de R\$ 179.995,82

O Esc. Aut.- *Joel Abrile*
Esc. Autorizado

R/20- Em 09 de Novembro de 1983, por contrato particular assinado nesta cidade em 04/11/83 os proprietários MARIA APARECIDA DA SILVA BERGAMO e s/md^a WILSON ROBERTO BERGAMO acima qualificados, deram o imóvel da presente matrícula em HIPOTECA de 1º grau em favor do ECONOMICO SÃO PAULO S/A CREDITO IMOBILIARIO HABITACIONAL, para garantia da dívida do valor de R\$ 661.996,22 pagavel por meio de 300 prestações mensais aos juros de 6,9%a.a., equivalente a 0,5750%a.m, efetiva de - - 7,122%a.a., Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento acrescida de juros simples calculados a taxa que vigorar na data do pagamento de acordo com regulamentação do B.N.H - multa de 10- vencendo-se a 1ª prestação em 04/12/83 no valor de R\$ 45.294,02- O Esc. Aut.- *Joel Abrile*
Esc. Autorizado

AV/21- Certifico que em data de 04/11/83 foi emitida a cédula hipotecaria integral sob nº 00.83.00915 em que figura -

V.fls 06

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

06

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

como emitente favorecido o ECONOMICO SÃO PAULO S/A CREDITO IMOBILIARIO HABITACIONAL, e como devedora MARIA APARECIDA DA SILVA BERGAMO, casada, já qualificada, no valor de - R\$4.661.996,22 tendo por garantia o imóvel objeto da presente matrícula- Campinas 09 de Novembro de 1983- O Escrevente Aut:- *Joel Abribe* Esc. Autorizado

AV.22/60.094 - Em 20 de outubro de 1.995.

De conformidade com Certidão de Valor Venal expedida em 27/09/1995 pela Prefeitura Municipal local, o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na referida Prefeitura sob nº 055.047.238.

(CONF PAZC) ADFD

A SUBSTITUTA *Adriana de Milite Almeida* ADRIANA DE MILITE ALMEIDA.

AV.23/60.094 - Em 20 de outubro de 1.995.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em 06/06/1991, com firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local, procede-se esta averbação para constar que o Credor ECONOMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, já qualificado foi incorporado pelo ECONOMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, com sede em Salvador-BA, à Praça da Inglaterra nº 02, 1º andar, CGC- 15.177.405/0001-77, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/1987, registrada na JUCEBA sob nº JC-156.563, em 12/05/1988, microfilmada neste Serviço Registral sob nº 152.414.

(CONF PAZC) ADFD

A SUBSTITUTA *Adriana de Milite Almeida* ADRIANA DE MILITE ALMEIDA.

AV.24/60.094 - Em 20 de outubro de 1.995.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 06/06/1.991, com firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local, procede-se esta averbação para ficar constando que o Credor ECONOMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, já qualificado, foi incorporado pelo BANCO ECONOMICO S/A, com sede em Salvador/BA., à Rua Miguel Calmon, nº285, 11º andar, CGC/MF. nº15.124.464/0001-87, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realiza-

vide verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

60.094

FOLHA

06

VERSO

da em 30/01/1.990, devidamente registrada na JUCEBA sob nºJC-188.983, em 31/08/90, e microfilmada neste Serviço Registral sob nº155.117.

(CONF.PAZC)ACPD

A SUBSTITUTA *Adriana De Milite* ADRIANA DE MILITE ALMEIDA.

R.25/60.094 - Em 20 de outubro de 1.995.

TÍTULO: ADJUDICAÇÃO

De conformidade com Carta de Adjudicação dada e passada nesta cidade em 14/08/1995 pelo 10º Ofício Cível local, - devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Ricardo Fiore, extraída dos Autos nº 2.210/92 de Execução Hipotecária que o BANCO ECONOMICO S/A move contra MARIA APARECIDA DA SILVA BERGAMO e s/marido WILSON BERGAMO, residentes nesta cidade, atualmente à Rua 2 nº 300, Resid. Mauro Marcondes, já qualificados, consta que por R.Sentença prolatada em data de 01/06/1995 pela MMª. Juíza de Direito da já citada Vara, Drª. Beatriz Sylvia S. de Almeida Prado, que transitou em julgado em 07/08/1995, o imóvel objeto desta matrícula FOI ADJUDICADO ao BANCO ECONOMICO S/A, já qualificado, pelo valor de R\$ 20.200,67.

(CONF PAZC) ACPD

A SUBSTITUTA *Adriana De Milite* ADRIANA DE MILITE ALMEIDA.

AV.26/60.094 - Em 20 de outubro de 1.995.

Em virtude de Adjudicação do imóvel objeto desta matrícula em favor do Credor BANCO ECONOMICO S/A, supra registrada, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.20 e a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL nº 00.83.00915, emitida em 04/11/1983, objeto da AV.21/60.094, ficando em consequência o mesmo, livre e desembaraçado do referido ônus.

(CONF PAZC) ACPD

A SUBSTITUTA *Adriana De Milite* ADRIANA DE MILITE ALMEIDA.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

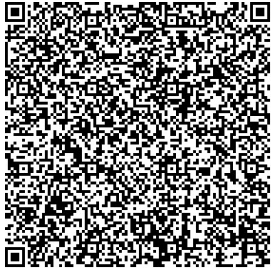


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2LT-MMEWP-TRDH9-RPT8H>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data, que a presente certidão reproduz o INTEIRO TEOR da MATRÍCULA nº 60.094, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 30 de abril de 2025.

PRAZO DE VALIDADE - Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	44,20	Selo Digital: 1132743C3000000115429025B 
ESTADO	R\$	12,56	
SEC. DA FAZ	R\$	8,60	
REG. CIVIL	R\$	2,33	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,03	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,33	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,12	
TOTAL	R\$	75,17	
PROTOCOLO Nº 732375			